



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

PORTARIA GABINETE.....	2
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	2
PREVI MIRACEMA.....	3
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	8
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.....	8



PORTARIA GABINETE

PORTARIA 343/20, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRODREDIR, o(a) servidor(a) municipal LENISE DE LIMA JERÔNIMO BRUNO, matrícula nº 1821-0, Técnico de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos P-30 para P-31, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.03149-8, de 13/03/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 344/20, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – ENQUADRAR, de acordo com processo administrativo nº 2020.07777-2, o servidor inativo **JOSÉ CELSO GONÇALVES**, matrícula 120071-2, **PEDREIRO**, no padrão de vencimento **B-IV**, na forma da Lei Municipal nº 1.863/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Novembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 045/20, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2020.08555-0, de 09/10/2020, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 08/10/2020 e término em 12/10/2020**, ao(à) servidor(a) **Andreza Poëys Reis de Gouvêa**, matrícula nº 4980-8, cargo de Fiscal de Tributos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Fazenda.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 15/10/2020

Geysa Tostes Faver Guterres

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 046/20, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2020.08793-5, de 20/10/2020, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 19/10/2020 e término na data de 02/11/2020**, ao(à) servidor(a) **Marcos Vinicius Sentinelle Pascounto**, Matrícula nº 4729-5, cargo de Agente Comunitário de Saúde -Paraíso do Tobias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/10/2020

Geysa Tostes Faver Guterres

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 047/20, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 238/20, de 30/08/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) dias de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/10/2020 e término em 30/10/2020**, aos servidores abaixo relacionados:

3930	André Luis Franco Moreira	Técnico de Administração
8010	Antônio C. E. Da Silva	Ajudante de Obras E Serviços

34550	Camila Moreira Dutra	MEMBRO C. L. E A. AO PREGOEIRO
17965	Carlos H. Resende de Souza	Pedreiro
46795	Daiane Schelck Guedes	Agente C. de Saúde - Jove
50024	Elisangela Rocha Castelhana	Auxiliar de Administração
10049	Evaldo Barbosa Machado	Gari
49204	Fernanda Carvalho Ribeiro	Professor de E. F. 1º Segmento
15504	Fidelis da Costa Prudencio	Gari
1104	Glauber Vaz Feijo	Escriturário
46884	Glauciani Cardoso Pereira	Agente C. de S. - P. do Rosa
19372	Hermes Ribeiro de Araújo	Motorista
42307	Janaina Carvalho Tostes	Cozinheiro
37222	Jeane Pereira de Souza	Assistente Social
49727	Jeane Pereira de Souza	Assistente Social
34770	Joanne Aparecida Coury Martins	Auxiliar de Administração
3336	Joao Batista Santos Soares	Operador de Máquinas Pesadas
8265	Joelsa Aleixo da Silva	Auxiliar de Enfermagem
19119	Jose Hamilton Werneck Salvini	Jardineiro
1350	José Roberto Raimundo	Gari
7390	Josemar Martins Barbosa	Técnico de Enfermagem
42552	Jusciane de O. Lanes Rogel	Técnico de Enfermagem
15563	Luciano Araujo de Souza	Operador de Máquinas Pesadas
15636	Luiz Cesar Resende de Souza	Ajudante de O. E Serviços UTIL
33278	Luiz Roberto Dutra Celestino	Guarda Civil Municipal
32360	Manoela T. De Oliveira Cyrino	Chefe de Seção de Almoarifado
1295	Marcelo Damiao da Rocha Silva	Ajudante de Obras E Serviços
19968	Marta Aparecida Silva Raimundo	Ajudante de Obras E Serviços
18805	Mozar Mota Sardela	Gari UTIL
19330	Osvanir Silva	Ajudante de Obras E Serviços
2283	Paulo Cesar Salvini	Pedreiro
33553	Paulo R. Monnerat Rodrigues.	Motorista
55271	Rodolfo Benedito Nepomuceno	Fiscal de Tributos
20656	Sérgio A. Scramignon Novaes	Operador de Máquinas Pesadas
40886	Silvana Reis Silva	Técnico de Radiologia
20664	Silzair da Costa Ferreira	Motorista

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/10/2020.

Geysha Tostes Faver Guterres
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº048/20, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 238/20, de

30/08/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.08018-7, de 24/09/2020, 30 (trinta) dias de **FERIAS REGULAMENTARES**, bem como o **ADICIONAL de 1/3 de FÉRIAS** referente aos períodos de 2018/2019, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **16/11/2020 a 15/12/2020**, a(o) servidor(a) **ANDREIA MEDEIROS FERREIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 4144-0, Cargo - PROCURADORA, Lotado(a) na Procuradoria Geral do Município.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Geysha Tostes Faver Guterres
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 049/20, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 238/20, de 30/08/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.06896-5, de 18/08/2020, 30 (Trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2014/2019, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/10/2020 a 30/10/2020**, a(o) servidor(a) **CARMELIO PETULIA DA SILVA**, Matrícula nº 323-9, Cargo – Calceteiro, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Geysha Tostes Faver Guterres
Secretária Municipal de Administração

PREVI MIRACEMA

Republicado por ter havido saído com incorreção no B.O nº 921 de 31/12/2014

PORTARIA N.º 053, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

APOSENTA, integralmente, de acordo com o parecer às fls. 05 e 06 do processo no 2014.06389-8, de 16/06/2014, a servidora Estatutária, **VERA MARIA DUTRA DE MORAES**



LEITE, matrícula 000479-0, cargo Professor A, Padrão 6, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: §1º, inciso III, alínea "a" e §5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPS), 19 de dezembro de 2014.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPS
Portaria 566/2013

**EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
= PROCESSO N.º 2014.06389-8, DE 16/06/2014 =**

Ficam fixados, os Proventos integrais, mensais, de Inatividade da servidora **VERA MARIA DUTRA DE MORAES LEITE**, matrícula 000479-0, cargo Professor A, Padrão 6, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Portaria nº 053, de 19/12/2014. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Miracema, 19 de dezembro de 2014.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPS
Portaria 566/2013

PORTARIA Nº 135/2020, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria nº 097/2020, de 28 de julho de 2020, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.09808-8, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **EDILAINE MACHADO RODRIGUES**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1º Segmento**, sob a matrícula 1001-4, referência salarial **Classe C, nível 7** da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos integrais fixados em R\$ R\$ 3.281,75 (Três mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.08509-4.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

• Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor, Classe C, nível 7, da Lei Municipal nº 1.808/2018 e Lei Municipal nº 1.874/2020.....R\$ 2.344,12.

• Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 351,61.

• Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 79 6/99.....R\$ 468,82.

• Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 117,20.

Provento Mensal..... R\$ 3.281,75 (Três mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01/10/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 136/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 8º, I, e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **LENI DE SOUZA ANTUNES SILVA** (Cônjuge) do senhor **LUIZ TADEU DA SILVA**, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, no cargo de **Técnico de Contabilidade**, sob a matrícula: 1912-7, referência salarial **P-22** da Lei Municipal nº 813/99, em decorrência de falecimento ocorrido em 27/09/2020, com fulcro **art. 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988**, conforme processo administrativo nº 2020.08201-9, no valor de R\$: 1.645,26 (Um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
LENI DE SOUZA ANTUNES SILVA	100%	R\$ 1.645,26

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 27/09/2020, conforme disposto no processo administrativo nº 2020.08201-9 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 137/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 287/2017, de 24 de outubro de 2017, com redação nova dada pela Portaria nº 298/2018, de 27 de junho de 2018, de acordo com o Processo nº 2018.09640-0, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 29, I da Lei Municipal nº 507/93, com redação dada pela Lei Municipal nº 937/02.

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **JURACY CARDOSO PEREIRA** (Cônjuge) do senhor **JORGE ALVES PEREIRA**, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, sob a matrícula: 1896-1, referência salarial **P-34**, da Lei Municipal nº 813/99, em decorrência de falecimento ocorrido em 22/07/2017, com fulcro **art. 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988**, no valor de R\$ 3.268,23 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), conforme processo administrativo nº 2017.07736-7.

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da PGM fls. 20-26:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
JURACY CARDOSO PEREIRA	100%	R\$ 3.268,23

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos válidos desde 22/07/2017, conforme disposto no processo administrativo nº 2017.07736-7.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 138/2020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar o texto da Portaria CAPPs nº 028/2012, de 18 de junho de 2012, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **MARGARETH DE SOUZA MEIRELLES**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor A, Padrão 6** da Lei Municipal nº 1.367/2011, sob a matrícula 598-3, com proventos integrais fixados em R\$ 1.747,13 (Um mil setecentos e quarenta e sete reais e treze centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2012.03739-2.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor A, Padrão 6 da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei Municipal nº 1.380/2012.....R\$ 1.247,95.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 187,19.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 249,59.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 62,40.
- Fixação do Provento Mensal.....R\$ 1.747,13 (Um mil setecentos e quarenta e sete reais e treze centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 30/06/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 139/2020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria CAPPs nº 028/2012, de 18 de junho de 2012, com redação nova dada pela Portaria nº 138/2020, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo



40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **MARGARETH DE SOUZA MEIRELLES**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor A, Padrão 6** da Lei Municipal nº 1.367/2011, sob a matrícula 598-3, com proventos integrais fixados em R\$ 2.782,54 (Dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2012.03739-2.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor A-6 da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Salário Base referência ao Piso Nacional (86,46%) Lei Federal nº 11.738/08, decorrente de sentença judicial – P. 0005836-90.2013.8.19.0034.....R\$ 1.987,54.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 298,13.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 397,50.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 99,37.
Provento Mensal.....R\$ 2.782,54 (Dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/11/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 140/2020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPS nº 002/2015, de 10 de fevereiro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **AMÁLIA MOREIRA**, servidora

da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de **Servente Escolar** da Lei Municipal nº 813/99, sob a matrícula 490-1, referência salarial P-008, com proventos integrais fixados em R\$: 1.063,80 (Um mil sessenta e três reais e oitenta centavos), conforme processo administrativo nº 2014.11132-7.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Servente Esscolar– P-008 da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.590/2015.....R\$ 788,00.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 118,20.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 157,60.
Provento mensal..... R\$: 1.063,80 (Um mil sessenta e três reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/02/2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 141/2020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria CAPPS nº 002/2015, de 10 de fevereiro de 2015, com redação nova dada pela Portaria nº 140/2020, de acordo com o Processo Administrativo nº 2014.09645-4, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **AMÁLIA MOREIRA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de **Servente Escolar** da Lei Municipal nº 813/99, sob a matrícula 490-1, referência salarial P-008, com proventos integrais refixados em R\$: 1.103,20 (Um mil cento e três reais e vinte centavos), conforme processo administrativo nº 2014.11132-7.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Servente Esscolar– P-008 da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.590/2015.....R\$ 788,00.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 118,20.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 157,60.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 39,40.
- Provento mensal..... R\$: 1.103,20 (Um mil cento e três reais e vinte centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/06/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 142/2020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar o texto da Portaria CAPPS nº 028/2015, de 26 de junho de 2015, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **JEANE DEROSI ALVES COLOMBO**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor A, Padrão 6** da Lei Municipal nº 1.367/2011, sob a matrícula 469-3, com proventos integrais fixados em R\$ 2.144,34 (Dois mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2015.03968-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor A, Padrão 6 da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei Municipal nº 1.590/2015.....R\$ 1.531,68.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre

o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 229,75.

- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 306,33.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 76,58.

Fixação do Provento Mensal.....R\$ 2.144,34

(Dois mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 30/06/2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA

Memória de cálculo de acordo com a Portaria 016/2017 ref. Processo TCE-RJ nº 216.983-2/2020.

Servidora: Maria de Lourdes Quirino Ladeira

Matrícula: 714-5

Cargo: Professora Classe B/ Nível 7.

Processo: 2017.00598-8, de 24/01/2017.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Data da aposentadoria: 31/03/2017 – Portaria 016/2017

Memória de cálculo Portaria nº 016/2017 com validade desde 31/03/2017.

Verbas	Valor	Embasamento legal
Vencimento base – Piso Nacional 02/2017	R\$: 1.846,47	Lei Mun. 1.367/2011 e Lei Federal nº 11.738/2008.
Triênio (15%)	R\$: 276,97	Art. 35 da Lei Mun. 500/93.
Quinquênio (20 %)	R\$: 369,29	Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.
Adicional de 5%	R\$: 92,32	Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99
Total	R\$: 2.585,05	

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Em atendimento a Portaria Municipal 474/16, de 09/09/2016, por força de decisão judicial constante no Processo TJ/RJ nº 0004503-06.2013.8.19.0034, ficam refixados os proventos de Edimar Oliveira da Silva, matrícula 526-6, no cargo de Professora – Nível A-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, aposentada em 15/03/2012, através da Portaria nº 015/2012, com registro concedido através do Processo TCE-RJ nº 205.501-2/12, com base no artigo 6º da EC 41/03 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88, em R\$ 2.386,65 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.704,76 (86,46% do Piso Nacional do Magistério); Quinquênio (15%): R\$ 255,71 - art. 81 da Lei Municipal 796/1999; Triênio (20%): R\$ 340,95 – Lei Municipal 500/1993 e Adicional de 5%: R\$ 85,23 – art. 82 da Lei Municipal 796/1999, com efeitos válidos desde 11/2017, data de implantação da verba pela Prefeitura Municipal.

Miracema, 29 de Outubro de 2020.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Em atendimento a Portaria Municipal 529, de 03/11/2016, por força de decisão judicial constante no Processo TJ/RJ nº 0004130-72.2013.8.19.0034, ficam refixados os proventos de Marlene da Silva Santos Paula, matrícula 484-7, no cargo de Professora – Nível A-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, aposentada em 31/01/2013, através da Portaria nº 007/2013, com registro concedido através do Processo TCE-RJ nº 205.352-1/13, com base no artigo 6º da EC 41/03 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88, em R\$ 2.972,03 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e três centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 2.122,89 (86,46% do Piso Nacional do Magistério); Quinquênio (20%): R\$ 424,57 - art. 81 da Lei Municipal 796/1999; Triênio (15%): R\$ 318,43 – Lei Municipal 500/1993 e Adicional de 5%: R\$ 106,14 – art. 82 da Lei Municipal 796/1999, com efeitos válidos desde 02/2018, data de implantação da verba pela Prefeitura Municipal.

Miracema, 29 de Outubro de 2020.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Espécie: Aditivo ao contrato de aluguel nº 08/2018, firmado em 01/11/2018 com a locadora Sonia Maria Poeys de Barros; Objeto: Este termo tem por objeto a locação de imóvel situado no endereço: Praça Dona Ermelinda, 28 Contro para fins de realização de atividades da Casa Lar de Miracema; Processo: 2019.10302-3; Amparo Legal: Lei 8.666 de 1993 e Lei nº 8.245 de 1991; Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentaria: Órgão: 03 Unidade Orçamentaria: 12 Dotação Orçamentaria: 082430034.2.251.3390.36.00.00 Código Reduzido: 319; Valor: R\$ 2000,00 (Dois mil reais) mensais; Data da Assinatura: 14/10/2020; Signatários: Clóvis Tostes de Barros (Prefeito Municipal de Miracema) como Locatário e Sonia Maria Poeys de Barros como Locadora.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO

PORTARIA Nº 002, de 19 de outubro de 2020.

*“Atualização e Homologação do Cadastro
Municipal de Cultura”.*

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o ordenamento jurídico pátrio, com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 1.682, de 01 de Dezembro de 2016, do Sistema Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 1.681, de 01 de Dezembro de 2016, do Fundo Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 082 de 31 de Agosto de 2020, da Regulamentação da Lei Aldir Blanc em âmbito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar e Homologar as inscrições deferidas para o Cadastro Municipal de Cultura, Conforme Anexos I e II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema/ RJ, 19 de outubro de 2020.

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário M. de Cultura e Turismo

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO

ANEXO I	
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOAS FÍSICAS (CMPJ)	
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
CMPF001	Marcel Bento de Sales
CMPF002	Julia Helena Reis da Silva
CMPF003	Simone de Paula Cardoso Marques
CMPF004	Jamerson Cristiano Silva Gomes Alves
CMPF005	Ivan Ricardo Santos de Oliveira
CMPF006	Julio Cesar Reis da Silva
CMPF007	Sandro Pereira Braga
CMPF008	Carlos Eduardo Fingolo Tostes
CMPF009	Maxsuel Finamor Gama
CMPF010	Luiz Fernando Soares Pereira Junior
CMPF011	Matheus Augusto Leite de Aguiar
CMPF012	Marcos Paulo Alves Cordeiro
CMPF013	José Celestino Filho
CMPF014	Maximiliano Pires De Poly
CMPF015	Fabiano Faria dos Santos
CMPF016	Jorge Barcelos Neto
CMPF017	Salvador Antenor Josué
CMPF018	Rhannya Pinheiro Pereira
CMPF019	Caroláine Rodrigues Carvalho
CMPF020	Luiz Antônio Paiva Leite Junior
CMPF021	Maria Soledade de Souza
CMPF022	Felippe dos Santos Azevedo
CMPF023	Marcelo da Silva Titoneli Júnior
CMPF024	Diego Mello Cruz
CMPF025	Adenilson Cabral Gonçalves
CMPF026	Welerson Henrique Inocêncio Félix
CMPF027	Carlos Moreira Nunes
CMPF028	Christopher de Oliveira Machado Orçay
CMPF029	Jakson da Costa Inocêncio
CMPF030	João Batista Farinazzo do Prado
CMPF031	Daniel da Conceição de Souza
CMPF032	José Carlos Oliveira
CMPF033	Porthos Wagner Silva Vieira
CMPF034	Marco Antônio Arantes Gonçalves
CMPF035	Raphael Cardoso Gemino
CMPF036	Rafaella Pereira Florenço
CMPF037	Rafael da Silva Pereira
CMPF038	Hemerson Luis da Silva Demiciano
CMPF039	Layane Roque Montezano

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO

CMPF040	Vitor Hugo Marinho Felix
CMPF041	Dandara Vitória Passos de Oliveira
CMPF042	Manoela Rosa Teperino
CMPF043	Hércules Coutinho Brandão
CMPF044	Welington Cabral Gonçalves
CMPF045	Eduardo dos Santos Ribeiro Junior
CMPF046	Marcos Vinicius Martins
CMPF047	Paulo Marco Caetano da Silva
CMPF048	Leandro Aguiar da Silva
CMPF049	Marcos Vinicius Domingos da Silva
CMPF050	Roberta Zanco Tostes
CMPF051	Lilian Paula Silva Costa Lima
CMPF052	Valdo Cesar da Silva
CMPF053	Jazilan Ramos Pereira
CMPF054	Carla Padilha Tostes
CMPF055	Sheirley F. Musquim Poey's Almeida
CMPF056	Marcelo Boroto de Almeida
CMPF057	Paula Bernardino Apolinário
CMPF058	Maria da Conceição J. Aguiar
CMPF059	Romulo de Paula Geremias
CMPF060	Graciete Cristina do Nascimento Silva
CMPF061	Antônio Dilson Ferreira da Silva
CMPF062	Daniely Aquino da Silva
CMPF063	Lara da Silva Rafael
CMPF064	Luysa da Silva Rafael
CMPF065	Amilton de Oliveira Cerqueira
CMPF066	Gabriel Gonçalves Ribeiro
CMPF067	Ana Paula Azevedo M. Machado
CMPF068	Yago Oliveira Couto
CMPF069	Thais Leite Gripa
CMPF070	Kaio Henrique Figueiredo Prado da Silva
CMPF071	Deivison Salustiano da Silva
CMPF072	Maysa de Oliveira Silva Ribeiro
CMPF073	Larissa Melo Rodrigues
CMPF074	Ryan dos Santos Moreira
CMPF075	Roanny Sampaio
CMPF076	Jamily Vitoria Souza Magacho
CMPF077	Jéssyca Sodrê Barbosa
CMPF078	Marlon Furtado da Silva
CMPF079	Roberto Monteiro Ribeiro Coimbra Lopes
CMPF080	Iara de Oliveira Pereira
CMPF081	José Augusto Braz
CMPF082	Anderson Lomba Tostes

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO**

CMPF083	Luana Carvalho Nascimento
CMPF084	Valdiceia do Nascimento Silva
CMPF085	Jairo da Silva Alves
CMPF086	Rogério da Silva Alves
CMPF087	Luiz Fernando de Almeida Constâncio
CMPF088	Savio Galdino
CMPF089	Maria Luiza Afonso de Sousa
CMPF090	Gabriel Frederico de Souza
CMPF091	Romário Ramos
CMPF092	Lara de Oliveira Pereira da Silva
CMPF093	Pablo Ribeiro Martins
CMPF094	Igor Moreno Lima
CMPF095	Signi Rogerio Inocencio Felix
CMPF096	Gerci Silva
CMPF097	Alex Sandro da Silva
CMPF098	Sebastião Carlos Mendes Constâncio
CMPF099	Jose Antonio Fontoura Xavier
CMPF100	Jhanderson Silva
CMPF101	André Luiz Ibrahim Cagiano
CMPF102	Thiago Santana do Carmo
CMPF103	Ana Júlia Pereira Tostes
CMPF104	Gustavo da Silva Andrade
CMPF105	Deyvitiane Aparecida Salustiano Da Silva
CMPF106	Roberto Silva Ramos
CMPF107	Ricardo AF Tostes
CMPF108	Jader Angelo da Silva Alves
CMPF109	Chicallina Salim de Martino
CMPF110	Josefina Gomes dos Santos
CMPF111	Ludymila Aguiar Gemino
CMPF112	Joana Darc de Jesus
CMPF113	Eliete Teixeira Segurasse
CMPF114	Maria Delfina
CMPF115	Maria do Carmo Carreiro Barbosa
CMPF116	Luiza Maria Silva dos Santos
CMPF117	Marcia Benedito
CMPF118	Raul Couto Leal
CMPF119	Maria Margarida
CMPF120	Rayra Vitória Pereira Soares
CMPF121	Ademirdes Nunes Benedicto
CMPF122	Júlia Rodrigues Viana
CMPF123	Cleber Gonçalves Gemino Junior
CMPF124	Bruno Filemes
CMPF125	Roberto Carlos de Moraes

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO

CMPF126	Maria Isabel Pacheco
CMPF127	João Tadeu da Gama Pereira
CMPF128	João Vitor de Oliveira Marques
CMPF129	Larah Mendes de Araujo de Oliveira
CMPF130	Geicilaine Carmo de Lima finamo
CMPF131	Edson Pinto
CMPF132	Washington Benedito Afonso
CMPF133	Lorena Eiras Faria
CMPF134	Laila Gomes Pereira
CMPF135	Claudio Lucio Gonçalves Nogueira
CMPF136	Mariana Mendes de Freitas
CMPF137	Leonina de Paula Soares
CMPF138	Daiana Rodrigues
CMPF139	Bruna Silva Lemes
CMPF140	Cleber Gonçalves Gemino
CMPF141	Ygor Affonso Gomes Barros
CMPF142	Matheus Oliveira da Silva Santos
CMPF143	Patrick Narciso Alves
CMPF144	Ruan da Silva Barbosa
CMPF145	Marco Vinicius da Silva Barbosa
CMPF146	Lucia Maria Abrão Rubalde
CMPF147	Sandro Márcio Rosa de Souza
CMPF148	Cristiana Miguel Fernandes
CMPF149	Fernanda Alves Tostes
CMPF150	Eduarda Xavier Antunes
CMPF151	Carlos Henrique Maceno Telles Rocha
CMPF152	Sonied
CMPF153	Marcella Brum Sampaio
CMPF154	Dáwison Salustiano da Silva
CMPF155	Higor de Lima Moreira
CMPF156	Layssa de Olinda Dias
CMPF157	Edgard Caveari Da Rocha
CMPF158	Caio da Silva Santos
CMPF159	Ivoantosoed Teperino Caveari Da Rocha
CMPF160	Pedro Henrique Dantas Passos
CMPF161	Marcione Pereira Anselmo
CMPF162	Carlos Luís da Silva Costa
CMPF163	Daniela Da Silva Pereira
CMPF164	Patrícia da Silva Miccichelli
CMPF165	Janaina Rosa Rodrigues
CMPF166	Meirilaine da Silva Brito
CMPF167	Renan Soares
CMPF168	Edinaldo Wellington Costa

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO

CMPF169	Joilson dos Santos Baltar
CMPF170	Mario Lucio Sartori
CMPF171	Dimitry Luiz do Santo Lima
CMPF172	Michael Martins Alvim
CMPF173	Evandro Fragozo Constânciao
CMPF174	Oswaldo Matheus Oliveira Neto
CMPF175	Luiz Guilherme Soares do Santo Junior
CMPF176	Ilsiney Gomes Silva
CMPF177	Ranufo Tito
CMPF178	Yuri Finamor Alentejo
CMPF179	Plinio Antônio Finamor
CMPF180	Jocimar Pereira Santana Junior
CMPF181	Luiz Francisco dos Santos
CMPF182	Robson Pereira de Souza
CMPF183	Geraldo Barbosa
CMPF184	Carlos Alberto da Silva Barbosa
CMPF185	Carlos Vinicius Santos Pinto
CMPF186	Vagner Batista da Silva

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO

ANEXO II	
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CMPJ)	
Número de Inscrição	Nome
CMPJ001	Lanchonete e Danceteria do Beto
CMPJ002	Larah de Sá Gonçalves de Souza
CMPJ003	Sociedade Musical XV de Novembro
CMPJ004	Adriana de Souza
CMPJ005	Associação Cultural Menino Jesus
CMPJ006	Valnio Paiva Carvalho
CMPJ007	Márcia Helena
CMPJ008	IMETEC - Instituto Miracemense de Educação Tecnológica
CMPJ009	Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Garotos do Sereno
CMPJ010	Cristiano Aurélio 7 Cia
CMPJ011	Associação Bloco Carnavalesco Adão e Eva
CMPJ012	Bloco Nação Rubro-negra
CMPJ013	Tostes Eventos
CMPJ014	Resenha Cultural
CMPJ015	Morais e Nogueira Ltda
CMPJ016	Jordi Anselmo Bezerra
CMPJ017	Marquinhos Promoções
CMPJ018	Associação Grupo Socio cultural Cara da Rua /Ponto de Cultura De Cara na Cultura
CMPJ019	Bloco Carnavalesco Leão da Colina
CMPJ020	Boi Pintadinho e Mineiro Pau Boi Maravilha
CMPJ021	Elite Produção
CMPJ022	Ateliê Cultural Fiapos
CMPJ023	Cia Ellos Teatro
CMPJ024	Bloco Carnavalesco Flor do Amanhã
CMPJ025	Bloco do Leão
CMPJ026	Folia de Reis Bandeira Manto Sagrado
CMPJ027	Folia de Reis Paz e Harmonia
CMPJ028	Rádio 87 Fm Miracema
CMPJ029	Grupo Cultural Obaqui Megi
CMPJ030	Centro Espírito São Jorge de Miracema
CMPJ031	Sociedade Musical Sete de Setembro

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO**

CMPJ032	Folia de Reis Nossa Senhora Aparecida
CMPJ033	GRES Império da Jove
CMPJ034	União Visual
CMPJ035	Bloco União dos Bairros
CMPJ036	Boi Pintadinho Alegria das Crianças
CMPJ037	Associação Bloco Carnavalesco Unidos da Jove
CMPJ038	Jr produções
CMPJ039	Grupo Varandão Rubalde
CMPJ040	Comunidance
CMPJ041	Espaço Danseur
CMPJ042	Auditório Cultural Clarinda Damasceno
CMPJ043	Coral Vozes
CMPJ044	Dance Pâmela Cardoso
CMPJ045	Josiane de Oliveira Melo
CMPJ046	G.R.E.S Nova Geração
CMPJ047	Boi Pintadinho Paraíso
CMPJ048	Folia de Reis São Salvador
CMPJ049	Corporação Musical Moisés Machado de Souza
CMPJ050	JAPB Sonorização e Eventos
CMPJ051	Centro Espírita Vovó Luiza da Bahia
CMPJ052	Associação Bloco Arte do Samba
CMPJ053	Associação Cultural da Colina
CMPJ054	Folia de Reis Nova Estrela do Oriente
CMPJ055	G.R.E.S Sociedade Independente do Alto do Cuzeiro
CMPJ056	Centro Espirita AXÉ OFA ODÉ YBO DE OXOSSI

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO

PORTARIA Nº 003, de 29 de outubro de 2020.

Nomeia os pareceristas da comissão examinadora das iniciativas inscritas nos editais de premiação previstos no art. 2º, inciso III da Lei 17.014 de 29 de junho de 2020, de acordo com o Decreto 082 de 31 de agosto de 2020 e os editais 01/2020, 02/2020 e 03/2020.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o ordenamento jurídico pátrio, com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 082 de 31 de Agosto de 2020, da Regulamentação da Lei Aldir Blanc em âmbito Municipal.

CONSIDERANDO, o item nº 10 do edital 01/2020, Prêmio Mestre Cidoca de Culturas Populares.

CONSIDERANDO, o item nº 10 do edital 02/2020, Prêmio Artes Integradas Juici Nunes de Souza.

CONSIDERANDO, o item nº 8.2 do edital 03/2020, Prêmio da Música Miracemense Maestro Renan Soares.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Examinadora das iniciativas inscritas nos editais de premiação previstos no art. 2º, inciso III da Lei 17.014 de 29 de junho de 2020, de acordo com o Decreto 082 de 31 de agosto de 2020 e os editais 01/2020, 02/2020 e 03/2020.

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO**

Membros:

Amós Silva Jubim
Rafael Bonifácio Finamor
Jorge Xavier da Silva
Gustavo de Oliveira Tostes
Marcelo Salim de Martino
Fabrício da Silva Miccichelli
Patrícia da Silva Miccichelli Abreu
Eduardo Lúcio Tostes Botelho

Miracema/ RJ, 29 de outubro de 2020.

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário M. de Cultura e Turismo

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO

PORTARIA Nº 004, de 04 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a homologação do resultado final do edital 01/2020 - Prêmio Mestre Cidoca de Culturas Populares; edital 02/2020 – Prêmio Artes Integradas Juici Nunes de Souza; 03/2020 – Prêmio da Música Miracemense Maestro Renan Soares.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o ordenamento jurídico pátrio, com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Aldir Blanc em âmbito Municipal.nº 14017 de 29 de junho de 2020, art. 2º, inciso III.

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 082 de 31 de Agosto de 2020, da Regulamentação da Lei Aldir Blanc em âmbito Municipal.

CONSIDERANDO, o edital 01/2020, Prêmio Mestre Cidoca de Culturas Populares.

CONSIDERANDO, o edital 02/2020, Prêmio Artes Integradas Juici Nunes de Souza.

CONSIDERANDO, o edital 03/2020, Prêmio da Música Miracemense Maestro Renan Soares.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a Homologação do resultado final do edital 01 de 20 de outubro de 2020 - Prêmio Mestre Cidoca de Culturas Populares; edital 02 de 20 de outubro de 2020 – Prêmio Artes Integradas Juici Nunes de Souza; 03 de 20 de outubro de 2020

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO**

– Prêmio da Música Miracemense Maestro Renan Soares, publicados no Boletim Oficial do Município – Ano IV – nº 172 – de 20 de Outubro de 2020, dos quais não caberá recurso.

Art. 2º - Caso o candidato selecionado não tenha indicado os dados bancários no ato da inscrição ou deseje alterá-los, deverá fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

Art. 3º - Não receberão recursos públicos os candidatos que se encontrem em débito com o Município.

Art. 4º - Os recursos excedentes dos presentes editais poderão ser realocados entre si e/ou ainda poderá ser utilizada, dentro do prazo da Lei Aldir Blanc, para aplicação em novos editais de fomento à cultura.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema/ RJ, 29 de outubro de 2020.

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário M. de Cultura e Turismo

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO**EDITAL 01 PRÊMIO MESTRE CIDOCA DE CULTURAS POPULARES****Proponentes Premiados**

Nº	Proponente	Iniciativa	Nº do Cadastro Municipal de Cultural	Situação	Meio de Insc.
001	Alex Sandro da Silva	Bloco do Leão	CMPF097	Premiado	Presencial
002	Ana Rosa Florenço	Centro Espirita São Jorge de Miracema	CMPJ030	Premiado	Internet
003	André de Souza Oliveira	ASSOCIAÇÃO BLOCO UNIDOS DA JOVE	CMPJ037	Premiado	Presencial
004	Antônio Dilson Ferreira da Silva	Folia de Reis I. São Custódio	CMPF061	Premiado	Presencial
005	Carlos Alberto da Silva Barbosa	Boi Sorriso das Crianças	CMPF185	Premiado	Presencial
006	Carlos Henrique Pinto	Bloco Carnavalesco Leão da Colina	CMPJ019	Premiado	Presencial
007	Elaine Cristina Vieira Josué	Boi Pintadinho e Mineiro Pau Boi Maravilha	CMPJ020	Premiado	Presencial
008	Elpídio Josué da Silva	Folia de Reis São Salvador	CMPJ048	Premiado	Presencial
009	Francimar Mendes Pimenta	C.ESPIRITA AXÉ OFA ODÉ DE OXOSSÍ	CMPJ053	Premiado	Presencial
010	Geraldo Barbosa	Folia de Reis Tres Reis Magos Acompanhado de Marti São Sebastião	CMPF184	Premiado	Presencial
011	Gerci Silva	Mestre Gerci	CMPF096	Premiado	Presencial
012	Jorge Barcelos Neto	Folia de Reis Estrela Nascente	CMPF016	Premiado	Presencial
013	José Finamor Sobrinho	Folia de Reis Paz e Harmonia	CMPJ027	Premiado	Presencial
014	Luiz Francisco dos Santos	MATO QUE NÃO MATA CURA	CMPF182	Premiado	Internet
015	Marcos Paulo Alves Cordeiro	Folia de Reis Manto Sagrado	CMPF012	Premiado	Presencial
016	Maria de Fátima Pimenta Gonçalves	Grupo Cultural Obaqui Megi	CMPJ029	Premiado	Presencial
017	Paulo Sergio Reserva Miranda	Boi Pintadinho Paraíso	CMPJ047	Premiado	Presencial
018	Plínio Antônio Finamor	Mestre Toninho	CMPF179	Premiado	Presencial
019	Ranuf de Moraes Tito	Associação de Capoeira Beira Mar	CMPF177	Premiado	Presencial
020	Ricardo de Moraes Tito	GRES Império da Jove	CMPJ033	Premiado	Presencial
021	Robson Pereira de Souza	Bloco Unido do Paraíso	CMPF183	Premiado	Presencial
022	Rodolpho Marques Freire	Folia de Reis Nossa Senhora Aparecida	CMPJ032	Premiado	Presencial
023	Romario da Silva Barbosa	Bloco União dos Bairros	CMPJ035	Premiado	Presencial

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO**

024	Salvador Antenor Josué	Boi Coração	CMPF017	Premiado	Internet
025	Walquiria Batista da Silva	Centro Espirita Vovo Luiza da Bahia	CMPJ051	Premiado	Presencial

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO**EDITAL 02 PRÊMIO ARTES INTEGRADAS JUICI NUNES DE SOUZA****Proponentes Premiados**

Nº	Proponente	Iniciativa	Nº do Cadastro Municipal de Cultural	Situação	Meio de Insc.
001	Adriana de Souza	Adriana de Souza	CMPJ004	Premiado	Presencial
002	Bruna Silva Lemes	Na ponta dos Pés	CMPF139	Premiado	Internet
003	Carla Padilha Tostes	Carla Padilha Tostes	CMPF054	Premiado	Presencial
004	Carlos Vinícius dos Santos Pinto	Poeta Pinguim de Miracema	CMPJ186	Premiado	Presencial
005	Daniel da Conceição de Souza	LIVE	CMPF031	Premiado	Internet
006	Deivison Salustiano da Silva	Deivison Salustiano da Silva	CMPF071	Premiado	Presencial
007	Deyvitiane A. Salustiano Da Silva	Deyvitiane A. Salustiano Da Silva	CMPF105	Premiado	Presencial
008	Dimitry Luiz dos Santos Lima	Artistas e Profissionais	CMPF171	Premiado	Internet
009	Edgard Cavari Da Rocha	Edgard Cavari Da Rocha	CMPF157	Premiado	Presencial
010	EDSON LUIZ MASCARENHAS	Espaço Danseur	CMPJ041	Premiado	Internet
011	Eduardo dos Santos Ribeiro Junior	MINHAS EXPERIÊNCIAS	CMPF045	Premiado	Internet
012	Evandro Fragoso Costancio	Evandro Fragoso Costancio	CMPF173	Premiado	Presencial
013	Fabiano Faria dos Santos	Produção de eventos	CMPF015	Premiado	Internet
014	Fernando Luiz Azevedo dos S. Junior	Elite Produção	CMPJ021	Premiado	Presencial
015	Gabriel Frederico de Souza	DANCE COMIGO	CMPF090	Premiado	Internet
016	Geicilaine Carmo de Lima Finamor	Geicilaine Carmo de Lima Finamor	CMPF130	Premiado	Presencial
017	Graciete Cristina do Nasc. Silva	Graciete Cristina do Nasc. Silva	CMPF060	Premiado	Presencial
018	Hemerson Luis da Silva Demiciano	ATOS 29	CMPF038	Premiado	Internet
019	Iara de Oliveira Pereira	Pluralidade Musical	CMPF080	Premiado	Internet
020	Ilsiney Gomes Silva	Ilsiney Gomes Silva	CMPF176	Premiado	Presencial
021	Jéssyca Sodrê Barbosa	CONTANDO HISTÓRIAS	CMPF077	Premiado	Internet
022	Jhanderson Silva Vieira Josué	Jhanderson Silva Vieira Josué	CMPF100	Premiado	Presencial
023	Joilson dos Santos Baltar	COMMUNS	CMPF169	Premiado	Presencial
024	Jordi Ancelmo Bezerra	Jordi Ancelmo Bezerra	CMPJ016	Premiado	Presencial
025	José Augusto Barros Pires	JAPB Sonorização e Eventos	CMPJ050	Premiado	Internet
026	José Augusto Braz	José Augusto Braz	CMPF081	Premiado	Presencial
027	Josiane de Oliveira Melo	Josiane de Oliveira Melo	CMPJ045	Premiado	Internet
028	Kaio Henrique Figueiredo P. da Silva	Musica faz bem	CMPF070	Premiado	Internet

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO

029	Laila Gomes Pereira	Laila Gomes Pereira	CMPF134	Premiado	Internet
030	Lara de Oliveira Pereira da Silva	MULHERES E MULHERES	CMPF092	Premiado	Internet
031	Larissa Melo Rodrigues	POESIA E DRAMA	CMPF073	Premiado	Internet
032	Leandro Aguiar da Silva	Leandro Aguiar da Silva	CMPJ048	Premiado	Presencial
033	Lilian Paula Silva Costa Lima	Lilian Paula Silva Costa Lima	CMPF051	Premiado	Presencial
034	Luana Carvalho do Nascimento	Luana Carvalho do Nascimento	CMPF083	Premiado	Presencial
035	Luiz Fernando de A. Constâncio	Luiz Fernando de A. Constâncio	CMPF087	Premiado	Presencial
036	Luiz Guilherme Soares dos Santos Junior	Produtor e Design	CMPJ034	Premiado	Internet
037	Marcione Pereira Anselmo	Marcione Pereira Anselmo	CMPF163	Premiado	Internet
038	Marco Antonio da Silva	Marquinhos Promoções	CMPJ017	Premiado	Presencial
039	Marcos Vinícios Domingos da Silva	Marcos Vinícios Domingos da Silva	CMPF049	Premiado	Presencial
040	Marcos Vinicius Martins	Estação Musical	CMPF046	Premiado	Internet
041	Maria da Conceição J. Aguiar	Casa do Artesão AAMIR	CMPF058	Premiado	Presencial
042	Maria Isabel Pacheco	Maria Isabel Pacheco	CMPF126	Premiado	Presencial
043	Maria Luiza Afonso de Souza	Maria Luiza Afonso de Souza	CMPF089	Premiado	Presencial
044	Mario Lúcio de Souza Satori	Artistas e Profissionais	CMPF170	Premiado	Internet
045	Matheus Oliveira da Silva Santos	Produtor e Design	CMPF144	Premiado	Internet
046	Maximiliano Pires de Poly	Maximiliano Pires de Poly	CMPF014	Premiado	Presencial
047	Michael Martins Alvim	Michael Martins Alvim	CMPF172	Premiado	Presencial
048	Nelcimar Barbosa Alves	Master Som	CMPJ180	Premiado	Presencial
049	Pamela da Silva Cardoso Mendonça	Dance Pamela Cardoso	CMPJ044	Premiado	Presencial
050	Paulo Marco Caetano da Silva	Paulo Marco Caetano da Silva	CMPF047	Premiado	Presencial
051	Pedro Henrique Dantas Passos	Pedro Henrique Dantas Passos	CMPF160	Premiado	Presencial
052	Rafaella Pereira Florenço	MELANINA	CMPF036	Premiado	Internet
053	Raphael Cardoso Gemino	Revisitando os Clássicos	CMPF035	Premiado	Internet
054	Raul Couto Leal	Curso Arte Brasileira no Séc. XX e XXI	CMPF120	Premiado	Internet
055	Romário Ramos	A Importancia da Musica LGBTQIA+	CMPF091	Premiado	Internet
056	Ryan dos Santos Moreira	Teatralizando na História	CMPF074	Premiado	Internet
057	Savio Galdino	DESENHOS REALISTAS	CMPF088	Premiado	Internet
058	Signi Rogerio Inocencio Felix	Mais Dança	CMPF095	Premiado	Internet
059	Thais Leite Gripa	A Impórtancia do Teatro na Formação da Criança	CMPF069	Premiado	Internet
060	Valdiceia do Nascimento Silva	Valdiceia do Nascimento Silva	CMPF084	Premiado	Presencial
061	Valnio Paiva Carvalho	Valnio Paiva Carvalho	CMPJ006	Premiado	Presencial
062	Yago Oliveira Couto	MONÓLOGOS	CMPF068	Premiado	Internet

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO

EDITAL 03 PRÊMIO DA MÚSICA MIRACEMENSE MAESTRO RENAN SOARES

Proponentes Premiados

Nº	Proponente	Iniciativa	Nº do Cadastro Municipal de Cultural	Situação	Meio de Insc.
001	Adenilson Cabral Gonçalves	Cabral e Banda	CMPF025	Premiado	Presencial
002	André Luiz Ibrahim Cagiano	André Cagiano	CMPF101	Premiado	Presencial
003	Cristiano Faustino Aurélio	Cristiano Aurélio 7 Cia	CMPJ010	Premiado	Presencial
004	Edson Pinto	Edson Pinto	CMPF1310	Premiado	Internet
005	Ivan Ricardo Santos de Oliveira	Ivan Ricardo Santos de Oliveira	CMPF005	Premiado	Presencial
006	Jackson da Costa Inocencio	Samba e Pagode	CMPF029	Premiado	Presencial
007	Jader Angelo da Silva Alves	Jader Tecladista	CMPF108	Premiado	Presencial
008	Jairo da Silva Alves	Batuques	CMPF085	Premiado	Presencial
009	José Celestino Filho	José Celestino Filho	CMPF013	Premiado	Internet
010	Julia Helena Reis da Silva	Live Fica Comigo	CMPF002	Premiado	Internet
011	Julio Cesar Reis da Silva	Julio Cesar Reis da Silva	CMPF006	Premiado	Internet
012	Luis Fernando Soares Pereira	Musico Percussionista	CMPF010	Premiado	Internet
013	Luiz Antonio Paiva Leite Junior	Juninho Leite Show	CMPF020	Premiado	Presencial
014	Marcel Bento Sales	Marcel Bento Sales	CMPF001	Premiado	Internet
015	Marcos Vinicius da Silva Barbosa	Grupo Pagodando	CMPF145	Premiado	Presencial
016	Matheus Augusto Leite de Aguiar	DJ Matheus	CMPF011	Premiado	Presencial
017	Maxsuel Finamor Gama	Suel FCB3	CMPF009	Premiado	Presencial
018	Pablo Ribeiro Martins	PL Martins	CMPF093	Premiado	Internet
019	Rafael da Silva Pereira	Cristiano Aurélio 7 Cia	CMPF037	Premiado	Presencial
020	Roberto Silva Ramos	Live Banda Swing Novo	CMPF106	Premiado	Internet
021	Ruan da Silva Barbosa	Grupo Pagodeando	CMPF144	Premiado	Presencial
022	Thiago Santana do Carmo	Thiago do Carmo Compositor	CMPF102	Premiado	Internet
023	Vagner da Silva Batista	Vagner da Silva Batista	CMPF187	Premiado	Presencial
024	Valdo Cesar da Silva	LIVE	CMPF052	Premiado	Internet
025	Washington Benedito Afonso	Washington Musica Teclaista	CMPF132	Premiado	Internet
026	Welerson Henrique Inocêncio Félix	Welerson Henrique Inocêncio Félix	CMPF026	Premiado	Presencial
027	Wellington Cabral Gonçalves	Cabral e Banda	CMPF044	Premiado	Presencial
028	Yuri Finamor Alentejo	FCB3	CMPF178	Premiado	Presencial

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO**

PROPONENTES DESCLASSIFICADOS

Nº	Proponente	Motivo		
001	Julmar Reis Dutra Silva	Ausência de Cadastramento Cultural no Município.	Desclassificado	Edital 01/2020
002	Wabiner Inocencio Sabino	Ausência de Cadastramento Cultural no Município.	Desclassificado	Edital 01/2020
003	Luiz Fernando Soares Pereira Junior	Inscrição em duplicidade	Desclassificado	Edital 01/2020
004	Marcos Felipe Ambrózio Utrini	Ausência de Cadastramento Cultural no Município.	Desclassificado	Edital 02/2020
005	Romário da Silva Barbosa Junior	Ausência de Cadastramento Cultural no Município.	Desclassificado	Edital 02/2020
006	Angela Maria da Silva	Ausência de Cadastramento Cultural no Município.	Desclassificado	Edital 02/2020
007	Rayan Vieira Braz	Ausência de Cadastramento Cultural no Município.	Desclassificado	Edital 02/2020
008	Vitor Hugo Marinho Felix	Proponente menor de 18 anos, na data de publicação do edital.	Desclassificado	Edital 02/2020
009	Rafael Miranda Carvalho	Ausência de Cadastramento Cultural no Município. Não entregou a ficha de inscrição, no edital, devidamente assinada.	Desclassificado	Edital 02/2020
010	Ludymila Aguiar Gemino	Inscrição enviada fora do prazo.	Desclassificado	Edital 02/2020
011	Cleber Gonçalves Gemino	Inscrição enviada fora do prazo.	Desclassificado	Edital 02/2020
012	Oswaldo Matheus de Oliveira Neto	Não entregou a ficha de inscrição, no edital, devidamente assinada.	Desclassificado	Edital 02/2020
013	Elielton de Souza	Ausência de Cadastramento Cultural no Município.	Desclassificado	Edital 03/2020
014	Miguel Pereira Filho	Ausência de Cadastramento Cultural no Município.	Desclassificado	Edital 03/2020
015	Lucas Eiras Faria	Ausência de Cadastramento Cultural no Município.	Desclassificado	Edital 03/2020
016	Paulo Gomes Silva de Souza Junior	Ausência de Cadastramento Cultural no Município.	Desclassificado	Edital 03/2020
017	Leonardo Batista Barros	Ausência de Cadastramento Cultural no Município.	Desclassificado	Edital 03/2020
018	Emerson da Silva Moreira Rosa	Ausência de Cadastramento Cultural no Município. Inscrição realizada fora do prazo.	Desclassificado	Edital 03/2020
019	Savio dos Santos Silva	Inscrição realizada fora do prazo.	Desclassificado	Edital 03/2020

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO**

020	Alex da Silva Basílio	Inscrição realizada fora do prazo.	Desclassificado	Edital 03/2020
021	Carlos David da Silva de Souza	Ausência de Cadastramento Cultural no Município. Inscrição realizada fora do prazo.	Desclassificado	Edital 03/2020
022	Edinaldo Wellinton Costa	Ausência de Cadastramento Cultural no Município. Inscrição realizada fora do prazo.	Desclassificado	Edital 03/2020

INSCRIÇÕES INCOMPLETAS

Nº	Proponente	Edital
001	Matheus Freitas	03/2020
002	Carlos Moreira Nunes	03/2020

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04, de 06 DE NOVEMBRO
DE 2020 PREMIO Maria Laurentina (Dona Baianinha).**

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do Conselho Municipal de Políticas Culturais, neste ato representado pelo Comitê Gestor de Ações da Lei Aldir Blanc, estabelece e divulga as normas para o Edital 04 de Seleção Pública de 06 de novembro de 2020: Edição MARIA LAURENTINA – DONA BAIANINHA, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.

Este Concurso respeita os princípios da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, promulgada pelo Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007 e do Plano Setorial para as Culturas Populares e se destina a reconhecer e premiar pessoas físicas com natureza ou finalidade cultural praticantes das diversas expressões culturais populares, observadas as disposições dos artigos 215 e 216 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, da Instrução Normativa nº 8, de 11 de maio de 2016, da Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010 (Plano Nacional de Cultura), da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, do Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, da Portaria nº 29, de 21 de maio de 2009, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, De acordo com a Lei nº 14.017 de 27 de junho de 2020, em especial o inciso III, de acordo com o Decreto Nº 10.464, de 17 DE agosto de 2020, De acordo com o Decreto Municipal nº 082 de 31 de agosto de 2020, no que lhe for aplicável e as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A forte expressão cultural existente no município de Miracema, nos permite criar um novo olhar das cozinhas aos bastidores, reconhecendo cada profissional envolvido em todas as diversas modalidades culturais que exalam, uma mística essência cultural, onde o artista, e o produtor possui o mesmo valor, estendendo o aplauso além do palco, da área, da rua, da passarela, trazendo a cena todos os personagens da economia criativa, reponsáveis pela qualidade das apresentações culturais e suas manifestações.

Nosso objetivo é reconhecer e valorizar toda a cadeia produtiva cultural desde aquele que esta diante das luzes e holofotes a aqueles que encontram – se nos bastidores cuidando, da qualidade, da segurança, do tempo, da logística e da produção em geral, a cultura é a mistura das diversas linguagens e metodologias de inserção, basta ter um olhar voltado a todos esses personagens que compõem a nível de Brasil esse espetáculo único.

Assim, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, abre espaço também para a visibilidade das versões que fogem a um conceito de tradicional sobre o que vem a compor esse conjunto de manifestações culturais que convencionamos chamar por “Culturas Populares”, mas que preservam condições suficientes e são consideradas como autênticas e legítimas das representações coletivas populares, contribuindo para sua continuidade e para a manutenção dinâmica das diferentes identidades culturais;

atividades de retomada de práticas populares em processo de esquecimento e difusão das expressões populares para além dos limites de suas comunidades de origem. Além da visibilidade e valorização das culturas populares tradicionais.

O presente concurso compreenderá as seguintes fases:

- a. Inscrição: fase de recebimento das iniciativas;
- b. Habilitação: verificação da documentação solicitada pelo Edital de caráter eliminatório;
- c. Classificação: análise e avaliação das iniciativas, de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior;
- d. Homologação: resultado final do concurso, na qual são publicados os candidatos selecionados para recebimento do prêmio;
- e. Convocação: prazo no qual os selecionados encaminham a documentação complementar exigida pelo Edital para o recebimento do prêmio;
- f. Acompanhamento: envio do relatório descritivo das atividades desenvolvidas 30 dias após a emissão da ordem bancária.

Entende-se por iniciativa cultural habilitada aquela que encaminhar, no momento da inscrição, toda a documentação obrigatória solicitada no presente regulamento e que tenha o proponente cadastrado em um dos cadastros culturais exigidos pela regulamentação da Lei Aldir Blanc.

Entende-se por iniciativa cultural classificada aquela que obtiver na fase de seleção nota final mínima de 60 (sessenta) pontos, conforme critérios de seleção estabelecidos no Edital.

Entende-se por iniciativas culturais premiadas aquelas que obtiverem as maiores notas, levando-se em conta os critérios de seleção e demais procedimentos previstos neste edital, e considerando a disponibilidade de recursos orçamentários previstos.

Nesta edição, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo homenageará MARIA LORENTINA, popularmente conhecida como Dona Baianinha ou Maria Baiana do Centro de Convivência, era destaque garantida do carnaval de Miracema, com sua fantasia de Baiana foi por muitos anos, barraqueira na Exposição Agropecuária de Miracema, com seu famoso mocotó e Angu a Baiana, uma inesquecível personagem da economia criativa cultural do nosso município sem contar na alegria contagiante esbanjada por ela, que tinha o prazer de participar de todos os eventos culturais em nossa linda terrinha.

2. DO OBJETO

O concurso visa reconhecer e premiar iniciativas já realizadas propostas por Pessoas Físicas, que fazem parte da cultura em geral, como artistas, produtores, curadores, técnicos, profissionais, e Agentes da Economia criativa.

Serão premiadas iniciativas culturais que cumpram um ou mais dos objetivos abaixo:

Fortalecer as expressões da cultura em geral, fortalecimento da classe ou área de atuação cultural, preservação da atividade exercida e da manifestação cultural vigente e existente no Município de Miracema.

Identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades culturais protagonizadas por agentes Culturais e às estratégias de preservação de suas identidades culturais.

Incentivar a participação plena e efetiva dos Agentes Culturais na elaboração, execução e avaliação de projetos, atividades, ações e iniciativas que envolvam a Cultura em geral por eles cultivadas e suas ações executadas.

Estimular o intercâmbio entre os praticantes de expressões culturais e profissionais das diversas áreas culturais.

3. DOS RECURSOS E DA GESTÃO

O edital contará com recursos na ordem de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para as premiações oriundos da Lei Aldir Blanc, provenientes de repasse do Ministério do Turismo a Administração Direta, consignados no orçamento do exercício de 2020.

Os recursos citados no item 3.1 destinam-se exclusivamente à premiação das iniciativas selecionadas no certame. Caso haja gastos administrativos, esses correrão às custas do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Na hipótese de novas dotações orçamentárias de crédito suplementar, poderão ser concedidos mais prêmios aos candidatos classificados, observando-se a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

A gestão do Edital será realizada pelo Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SMCT e pelo Departamento Municipal de Cultura - DMC em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC e do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente edital será de 60 dias, a contar da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

5. DOS PRÊMIOS

Prevê-se premiação de 72 iniciativas com valor individual de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada e caso haja disponibilidade orçamentária e financeira, poderão ser concedidos mais prêmios, observando-se o prazo de vigência deste Edital.

Os prêmios serão divididos da seguinte forma:

- a. 60 (sessenta) prêmios para iniciativas de Agentes Culturais (pessoas físicas);
- b. 12 (doze) pessoas físicas com iniciativas que tenham finalidade ou natureza cultural e que comprovem ações em acessibilidade cultural..

Os prêmios especificados na alínea "b" serão destinados exclusivamente a pessoas físicas que comprovarem as ações culturais visando ações de acessibilidade. Os candidatos que optarem em concorrer nesta cota deverão obrigatoriamente preencher o Anexo 2 e deverão comprovar que as ações e atividades tenham sido direcionadas às pessoas com deficiência.

Não havendo iniciativas classificadas em qualquer das categorias descritas no item 5.2 em número suficiente para o recebimento de todos os prêmios, os valores dos prêmios restantes poderão ser remanejados para as outras categorias, desde que destinados a iniciativas classificadas, conforme ordem de classificação.

6. DOS CANDIDATOS

Poderão concorrer no presente Edital:

- a. na categoria “a” do item 5.2 deste Edital: Mestres/Mestras (pessoas físicas);
- b. na categoria “b” do item 5.2 deste Edital: Pessoas Físicas que comprovem ações em acessibilidade cultural;

7. DAS VEDAÇÕES

É vedada a participação de candidatos que:

- a. sejam pessoas jurídicas com fins lucrativos, inclusive Microempreendedor Individual - MEI;
- b. sejam pessoas físicas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999);
- c. sejam pessoas jurídicas sem fins lucrativos criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas;
- d. sejam pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural expressa no estatuto;
- e. sejam Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros);
- f. estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal em conformidade com a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, Estadual ou Municipal.
- g. sejam ou possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:
 - i. membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, ou do Ministério Público.
 - ii. agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro, assim como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
 - iii. servidor público de órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta de qualquer dos Poderes;
- h. sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta; e
- i. sejam membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

É vedada a participação de candidatos com iniciativas premiadas pela Lei Aldir Blanc ainda que em outros prêmios ou em outras modalidades, cuja a fonte de recursos sejam dos repasses do Ministério do Turismo aos Estados, Distrito Federal ou Municípios em razão da Lei de Emergência Cultural nº 14.017 de 27 de junho de 2020, a fim de evitar sobreposição nos recebimentos dos recursos pelos contemplados.

É vedada a inscrição de iniciativas cujos registros das atividades e ações não tenham sido desenvolvidas pelo candidato, sendo este motivo de eliminação em qualquer fase do Edital.

O candidato declara no Anexo 3 a não ocorrência das hipóteses previstas no item 7 e seus subitens.

As inscrições que incorrerem nas vedações do item 7 serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

8. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, na mesma categoria descrita no item 5.2, será considerada a última inscrição enviada. Os materiais das inscrições anteriores serão descartados.

Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato em categorias distintas, todas as inscrições apresentadas por este candidato serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

Caso seja detectada a inscrição da mesma iniciativa por candidatos diferentes, todas serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

As inscrições serão efetuadas em um período de 6 (seis) dias, compreendido entre os dias 06 e 11 de novembro de 2020, pela internet ou via postal ou presencial, à escolha do candidato, conforme se segue:

a. PELA INTERNET:

Em caso de inscrição pela Internet, a documentação obrigatória prevista no presente regulamento deverá ser preenchida, assinada, anexada e encaminhada ao email: culturademiracema@gmail.com, no período de 06 de novembro até às 23h e 59min do dia 11 de novembro de 2020 do horário oficial de Brasília, de acordo com as especificidades de cada categoria, expressas no item 8.14 e seus subitens.

Para se inscrever, VIA PRESENCIAL ou VIA POSTAL o candidato deverá preencher e incluir todos os anexos em envelope pardo contendo a identificação "EDITAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX- NOME DO PROPONENTE - NOME DO PROJETO - CATEGORIA A,B ou C" e estar cadastrado no Cadastros Municipal de Agentes, Profissionais e entidades Culturais. VIA PRESENCIAL- Entregar o Envelope na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Praça Ary Parreiras, nº 156 - Centro - Miracema - RJ de Segunda à Sexta Feira das 08hs as 16hs. Via Postal - Enviar via SEDEX com AR - Para o Mesmo Endereço - estando a data e horário da postagem dentro do prazo vigente de inscrições.

Caso o candidato possua material físico não comportado no sistema, deverá obrigatoriamente optar pela inscrição por via postal ou presencial. Não serão aceitas inscrições envidas parte pelo sistema e parte por via postal.

b. POR VIA POSTAL:

Caso o candidato prefira realizar a inscrição por via postal, a mesma deverá ser enviada com aviso de recebimento obrigatório (AR) simples ou entrega rápida, para o endereço:

Edital de Seleção Pública n.º 01, de 21/09/2020
EDITAL PREMIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO PROPONENTE-NOME DO PROJETO
CATEGORIA A,B ou C
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Praça Ary
Parreiras, 156, Centro - Miracema - RJ - CEP 28460-000

No caso previsto no item 8.7.4 somente serão aceitas inscrições cujo registro de postagem indique data entre 06 e 11 de 2020.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabiliza pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, greve ou outro problema ocorrido com os meios escolhidos pelo candidato para o envio da inscrição.

Para participar do Edital, os candidatos deverão fazer chegar à Secretaria Municipal de Cultural, pelas formas descritas no item 8 e seus subitens, os seguintes documentos, considerados obrigatórios para a habilitação da inscrição, observada a documentação pertinente a cada categoria:

pessoas físicas (Mestres e Mestras):

- a. formulário de inscrição (Anexo 1) respondido de forma escrita (à mão ou impressa) e devidamente assinado de próprio punho pelo(a) Mestre(a);
- b. cópia do documento de identificação e do CPF;
- c. um documento (Anexo 4) devidamente assinado de próprio punho pelo(a) Mestre(a), que autoriza a Secretaria Municipal de Cultura a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e materiais apresentados;
- d. cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) Mestre(a), tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, outros materiais);
- e. Comprovante de Incrição no Cadastro Municipal de Agentes, Profissionais, Entidades e Espaços Culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- f. anexo 3 - respondido de forma escrita (à mão ou impressa) e devidamente assinado de próprio punho pelo(a) Proponente. (O anexo 3 deve ser enviado apenas para os candidatos que optem por concorrer na cota de acessibilidade cultural).

Para todas as categorias descritas no item 8.14, serão considerados como documento de identificação cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social-CTPS.

Todos os anexos deverão estar assinados de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas para qualquer um dos anexos de todas as categorias expressas no item 8.14 e seus subitens.

Caso o candidato opte em realizar a inscrição pela internet, todos os anexos e demais documentos deverão ser preenchidos, assinados, digitalizados e inseridos como anexo ao email, incluído o Formulário de Inscrição.

Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos, após o envio de sua inscrição. Tampouco serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Regulamento.

Os candidatos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer material solicitado no item 8.14 serão inabilitados.

O ônus decorrente da participação neste Concurso Público, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do candidato.

9. DA HABILITAÇÃO

À Secretaria Municipal de Cultura, compete a habilitação dos candidatos, por meio de Comissão Técnica de Habilitação especialmente designada para este fim.

A candidatura que não for apresentada na forma e nos prazos estabelecidos no item 8 e seus subitens será inabilitada.

Serão inabilitados os candidatos (pessoas Físicas) que não enviarem a comprovação de Incrição no Cadastro Municipal de Agentes, Profissionais, Entidades e Espaços Culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou cadastro em pelo menos um dos cadastros considerados pela lei Aldir Blanc.

As inscrições que forem enviadas para endereço diverso do exposto no item 8.7.4 serão desconsideradas.

O resultado inicial da etapa de Habilitação será divulgado pela SMCT no BOLETIM OFICIAL DE MIRACEMA <http://miracema.rj.gov.br/transparencia/index.php?t=20&f=7365&r=0> e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Miracema, www.miracema.rj.gov.br, fazendo constar na publicação:

- I - Nome da iniciativa;
- II - Nome do Candidato;
- III - Categoria
- IV - Motivo da inabilitação (quando for o caso).

Aos candidatos inabilitados será facultado pedido de reconsideração à Comissão Técnica de Habilitação, no prazo de 03 (três) dias corridos, incluindo-se o dia da publicação do resultado inicial da etapa de classificação no B.O.M, obrigatoriamente por meio de formulário (Anexo 5) disponibilizado junto aos anexos necessários para inscrição.

O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado de próprio punho pelo candidato e deve ser encaminhado preferencialmente via email culturademiracema@gmail.com ou por via postal, para o endereço constante no item 8.7.4.

O pedido de reconsideração que tenha por finalidade exclusiva encaminhar documentação não entregue no prazo de inscrição será indeferido.

A análise do pedido de reconsideração constará em ata da comissão técnica e o resultado final da etapa de habilitação será publicado no Boletim Oficial do Município de Miracema e no portal eletrônico www.miracema.rj.gov.br.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção, responsável pela avaliação das iniciativas na fase de classificação deste edital, terá no mínimo 6 (seis) membros, sendo 3 titulares e 3 suplentes, e será composta por servidores públicos.

A publicação no Boletim Oficial do Município de Miracema da lista de membros da Comissão de Seleção ocorrerá concomitante à publicação da lista dos classificados, em ato da SMCT.

A presidência da Comissão de Seleção será exercida pelo Secretário de Cultura e Turismo ou por pessoa por ele designada, a quem competirá o voto de qualidade.

Compete ao Secretário da SMCT ou à pessoa por ele designada a nomeação dos membros da comissão de seleção.

O membro da comissão de seleção, titular ou suplente, fica impedido de avaliar iniciativas:

- I - nas quais tenha interesse pessoal;
- II - em cuja elaboração tenha participado;
- III - de pessoa jurídica de que tenha participado;
- IV - de candidato contra o qual esteja litigando judicial ou administrativamente; e
- V - de candidato com o qual tenha relação de parentesco ou afinidade até o terceiro grau;

Os impedimentos descritos no item 10.5 aplicam-se igualmente ao membro cujo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incorra em alguma das hipóteses nele descritas.

O membro que tiver qualquer dos impedimentos descritos no item 10.5 deve comunicar o fato à Comissão de Seleção, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de nulidade de todos os atos que praticar.

Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão de Seleção durante o processo seletivo deste edital não ensejam remuneração específica, cabendo à SMCT destinar os recursos orçamentários próprios para custear as despesas com diárias e passagens dos membros que eventualmente residam em lugar diverso do local da realização da reunião presencial da Comissão de Seleção.

Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata, a qual será assinada pelos membros presentes e encaminhada pela presidência da Comissão à SMCT.

11. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 a 100 (um a cem) pontos e observará os benefícios culturais, sociais e econômicos oferecidos às comunidades, de acordo com os seguintes critérios e pontuações para as seguintes categorias:

I - Para Mestres e Mestras (pessoa física):

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mínima	Máxima
I	Documentação histórica: memória das ações culturais que expressem a preservação da cultura popular por meio de registro (fotos, vídeos, textos escritos e similares).	0	20
II	Contribuição das atividades desenvolvidas pelo mestre ou mestra para a manutenção das atividades em prol das culturas populares.	0	20
III	Intercâmbio de saberes e fazeres populares que tenham proporcionado experiências de aprendizado mútuo entre diferentes gerações.	0	20

IV	Tradição oral como forma de expressão e de manter viva a memória das expressões das culturas populares.	0	20
V	Tempo de atuação como mestre ou mestra.	0	20
Total Geral			100

II - Para Pessoas físicas – ações voltadas às pessoas com deficiência:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mínima	Máxima
I	Documentação histórica: memória das ações culturais que expressem a preservação da cultura popular por meio de registro (fotos, vídeos, textos escritos e similares).	0	20
II	Contribuição sociocultural nas comunidades a partir de suas práticas culturais inclusivas, possibilitando geração de emprego e renda e a melhoria da qualidade de vida das comunidades a partir de ações de cidadania.	0	20
III	Inclusão direta da pessoa com deficiência nos processos de criação dos produtos das atividades culturais.	0	20
IV	Contribuição para a melhoria da qualidade de vida e do direito cultural da pessoa com deficiência, na fruição dos bens, produtos e serviços culturais produzidos por essas iniciativas. Ex.: audiodescrição/libras/legendagem.	0	20
V	Incorporação entre a cultura tradicional e a cultura moderna, possibilitando a construção e afirmação de novas identidades.	0	20
Total Geral			100

Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

Cada iniciativa será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção.

A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

Se houver discrepância maior ou igual a 30 (trinta) pontos, no julgamento da Comissão de Seleção, entre os resultados das avaliações de uma iniciativa, a mesma passará por reavaliação.

Serão desclassificadas as candidaturas que não obtiverem a nota final mínima de 60 (sessenta) pontos.

A premiação das iniciativas será realizada, obedecendo-se a ordem de classificação. Dessa forma, o resultado final premiará os 44 (quarenta e quatro) candidatos melhores pontuados no geral, distribuídos nas categorias estabelecidas no Edital.

CATEGORIAS	QUANTITATIVOS
A - Pessoa Física	60
B - Pessoa Física Acessibilidade	12

Não havendo iniciativas classificadas para atingir a distribuição por categorias prevista no item acima, as vagas sobressalentes serão distribuídas entre as demais categorias.

Será eliminada em qualquer fase do Edital a candidatura que tiver sua atuação e/ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos direitos humanos.

Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate se dará pela ordem de inscrição e beneficiará o candidato inscrito primeiro neste edital.

O resultado inicial da etapa de Classificação será registrado em ata e divulgado pela SMCT no Boletim Oficial do Município de Miracema e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Miracema, www.miracema.rj.gov.br, fazendo constar na publicação:

- I - Nome da iniciativa;
- II - Nome do candidato;
- III - Categoria
- IV - Nota obtida na avaliação.

Aos candidatos inabilitados será facultado pedido de reconsideração da Fase de Seleção à Comissão Técnica de Seleção, no prazo de 03 (três) dias corridos, incluindo-se o dia da publicação do resultado inicial da etapa de classificação no B.O.M, obrigatoriamente por meio de formulário (Anexo 5) disponibilizado junto aos anexos necessários para inscrição.

O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado de próprio punho pelo candidato e deve ser encaminhado preferencialmente via email culturademiracema@gmail.com ou por via postal, para o endereço constante no item

O pedido de reconsideração não fundamentado não será aceito.

O presidente da Comissão de Seleção analisará os pedidos de reconsideração e designará aqueles que farão o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.

Após analisados os pedidos de reconsideração, a SMCT publicará no Boletim Oficial do Município de Miracema e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Miracema www.miracema.rj.gov.br o resultado dos mesmos e a homologação do resultado final do concurso, do qual não caberá qualquer recurso.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A Secretaria Municipal de Cultura divulgará mediante publicação no Boletim Oficial do Município de Miracema e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Miracema www.miracema.rj.gov.br a homologação do resultado final do concurso, obedecida a ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos, e fazendo constar na publicação:

- I - Nome da iniciativa;

- II - Nome do candidato;
- III - Categoria
- IV - Nota obtida na avaliação;
- V - Valor do prêmio; e
- VI - Providências a serem tomadas pelos selecionados;

Os responsáveis pelas iniciativas culturais selecionadas deverão ser comunicados por e-mail, isentando-se a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da responsabilidade por problemas técnicos que por ventura impliquem no não recebimento da mensagem pelo destinatário.

13. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos convocados para o recebimento do prêmio terão o prazo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir data de publicação do resultado final no B.O.M para realizar retificações na forma de documentação complementar.

Em caso de falecimento de pessoa física selecionada na categoria "a" do item 5.2, até a data do pagamento, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificação, após aplicados os critérios de desempate e observadas a vigência do Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

Caso o candidato selecionado não tenha indicado os dados bancários no ato da inscrição ou deseje alterá-los, deverá fazê-lo no prazo previsto no item 13.1.

As retificações deverão ser enviadas exclusivamente para o endereço eletrônico (e-mail culturademiracema@gmail.com).

14. DO REPASSE DOS RECURSOS

Os prêmios serão pagos segundo a disponibilidade financeira da rubrica orçamentária destinada ao Edital.

O prêmio aos candidatos está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito, de acordo com o Decreto N° 10.464, de 17 de agosto de 2020, De acordo com o Decreto Municipal nº 082 de 31 de agosto de 2020.

Recomenda-se aos candidatos a consulta a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver com antecedência eventuais pendências.

Na data do pagamento do prêmio o a Prefeitura Municipal de Miracema verificará a adimplência do candidato junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor

Público Federal – CADIN. Também será verificado o Certificado de Regularidade do FGTS, Consulta de Transferência-CONTRANSF, Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura-SALIC, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União – CND, Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Certidão Negativa de Débito da Procuradoria Geral da Fazenda Estadual do Rio de Janeiro e Inscrição de Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Miracema.

Não receberão recursos públicos os candidatos que se encontrem em débito com o poder público nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

No caso de pessoas físicas, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo o candidato como único titular, não sendo aceitas contas-fácil, as contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pela pessoa jurídica, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

O candidato selecionado que apresentar pendências quanto à documentação ou situação de inadimplência conforme disposto no item 14.4, terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de notificação da SMCT para saneamento da sua situação.

O candidato que não atender a diligência ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 14.10, será colocado ao final da lista de classificação, podendo ser convocado o próximo candidato da lista de classificação, observados a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

15. DO ACOMPANHAMENTO

O candidato deverá encaminhar à SMCT, em 30 (trinta) dias a partir da data da emissão da ordem bancária, relatório contendo a descrição de atividades culturais e os benefícios e impactos trazidos para a comunidade, podendo ser enviados materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros, bem como demais registros das atividades que serão utilizadas como contrapartida- em ações com alunos da rede pública.

O relatório de atividades deverá ser encaminhado em arquivo único (até 10MB) preferencialmente via e-mail: culturademiracema@gmail.com

ou por via postal para o endereço constante no item 8.7.4.

Os premiados poderão receber visitas técnicas, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação do presente Concurso.

Os relatórios de atividades servirão de subsídio para elaboração dos próximos editais para o segmento das Culturas Populares.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É de responsabilidade da SMCT o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

As peças promocionais relacionadas à premiação deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nem haver conotação político-partidária, obedecendo também à Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

O ato de inscrição implica no conhecimento e na integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas no edital.

As iniciativas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do cadastro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural.

Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Boletim Oficial do Município de Miracema.

A SMCT reserva-se o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone, exceto as informações ou convocações que por força de lei ou deste edital exijam publicações na Imprensa Oficial.

O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto à SMCT.

O candidato será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a SMCT de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Os prazos previstos neste edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana, ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Os prazos previstos no item 16.10 não se aplicam a feriados municipais ou estaduais.

Os casos omissos constatados na fase de classificação serão resolvidos pela comissão de seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

Os casos omissos constatados após a fase de classificação serão resolvidos pelo(a) presidente da comissão de seleção, e pelo Departamento Municipal de Cultura - DMC em conjunto com a Conselho Municipal de Políticas Culturais Diversidade - CMPC.

Ao se inscrever, o candidato garante a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

O presente Edital ficará à disposição dos interessados no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Miracema www.miracema.rj.gov.br.

É obrigatória a menção ao Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a premiação e, assim, a marca do Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Lei Aldir Blanc em todas as peças de divulgação, observado o Manual de Uso.

O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao candidato, independente do resultado da seleção, cabendo à SMCT sua destinação.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na eliminação da inscrição.

Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Facebook, email: culturademiracema@gmail.com ou pelo telefone (22) 3852-0952 do Centro Cultural Melchiades Cardoso.

Miracema, 06 de novembro de 2020.

Eduardo Lúcio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e
Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04, de 06 DE NOVEMBRO
DE 2020 PREMIO**

Inscrições abertas de 06 a 11 de novembro de 2020

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA:— PESSOA FÍSICA

Em caso de respostas feitas à mão (manuscritas), caso sua resposta não caiba nas linhas, pode-se usar o verso da página ou outra página, desde que se indique claramente o número da questão que está sendo respondida.

ATENÇÃO: Cada candidato só poderá inscrever uma iniciativa, devendo escolher uma das opções descritas no item 6.1 do Edital. Caso o candidato se inscreva em mais de uma categoria, todas as iniciativas apresentadas por este candidato serão inabilitadas.

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO	
Indique o nome da iniciativa cultural apresentada:	
Nome:	
Apelido, se houver:	
Identidade de gênero: FEMININO () MASCULINO ()	
Trata-se de candidato indígena: SIM () NÃO ()	
Endereço:	
Cidade:	UF:

Edital Prêmio Maria Laurentina (Dona Baianinha).

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.

Bairro:	Número:	Complemento:
CEP:	DDD / Telefone:	
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:		
Página da internet (exemplo: Facebook, site, canal no Youtube, etc.):		

DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO:		
Nome do Banco:	Agência nº:	Conta corrente: () Conta Poupança() Nº:
Atenção: O prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco tendo o candidato premiado (pessoa física) como único titular, não sendo aceitas contas fácil ou contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.		

INFORMAÇÕES SOBRE A INICIATIVA CULTURAL

1. Marque abaixo uma ou mais expressão cultural e/ou povos tradicionais. Destaca-se que a lista abaixo é apenas norteadora. Use o campo "outros" para indicar outras expressões culturais e/ou povos tradicionais. Na coluna dois o candidato poderá detalhar a atividade, podendo marcar um ou mais temas contemplados, se for o caso:

	Expressão cultural	Especifique (ex. capoeira de angola, artesanato em barro, renda renascença, etc.)
()	Arte	
()	Artesanato	
()	Boi Pintadinho e Mineiro Pau	
()	Folia de Reis	
()	Brinquedos e brincadeiras populares	
()	Jongo	
()	Capoeira	
()	Festas Populares	
()	Carnaval	

Edital Prêmio Maria Laurentina (Dona Baianinha).

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.



<input type="checkbox"/>	Literatura	
<input type="checkbox"/>	Patrimônio Material	
<input type="checkbox"/>	Tombamento	
<input type="checkbox"/>	Matriz Africana	
<input type="checkbox"/>	Contação de histórias	
<input type="checkbox"/>	Cordel	
<input type="checkbox"/>	Culinária tradicional	
<input type="checkbox"/>	Cultura afrodescendente	
<input type="checkbox"/>	Dança	
<input type="checkbox"/>	Festejos juninos	
<input type="checkbox"/>	Hip Hop	
<input type="checkbox"/>	Literatura	
<input type="checkbox"/>	Medicina tradicional	
<input type="checkbox"/>	Música	
<input type="checkbox"/>	Poesia	
<input type="checkbox"/>	Quilombola	
<input type="checkbox"/>	Teatro	
<input type="checkbox"/>	Agentes da Economia Criativa	
<input type="checkbox"/>	Pofissionais	
OUTROS:		

2. Descreva a atividade cultural relatando como ela é desenvolvida. _____

_____.

3. Em qual período do ano e onde a atividade acontece? _____

_____.

4. Há quanto tempo de atuação o mestre ou mestra desenvolve as atividades culturais? _____

_____.

Edital Prêmio Maria Laurentina (Dona Baianinha).

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.

5. Os espaços e os outros recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades? _____

_____.

6. A iniciativa é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? _____

Cite _____ quais
são. _____

_____.

7. Quais são os principais problemas enfrentados para manter a atividade (saúde, emprego, renda, moradia, desinteresse das pessoas ou outros)? Como esses problemas são

enfrentados? _____

_____.

8. Como é feita a transmissão dos saberes às novas gerações e quais têm sido as dificuldades para manter o interesse dos mais jovens pela tradição? _____

_____.

9. Qual é o objetivo desta iniciativa de fortalecimento e valorização cultural?

Descreva com detalhes o trabalho desenvolvido para valorizar e fortalecer suas práticas culturais. _____

_____.

10. Quantas pessoas da comunidade participam da realização da iniciativa cultural? Diga também o que é feito por estas pessoas. _____

_____.

Edital Prêmio Maria Laurentina (Dona Baianinha).

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.



11. Indique se já concorreu ou esta concorrendo a algum edital fomentado com recursos da Lei Aldir Blanc?

Insira o Nome do Edital	Foi premiado?	
	SIM ()	NÃO ()

Obs.: É vedada a participação de candidatos com iniciativas premiadas em outros com recursos da Lei Aldir Blanc, afim de não haver sobreposição no recebimento d recursos por parte dos contemplados..

12. Liste quais são os materiais complementares que estão sendo enviados: CDs, DVDs, pendrive (), fotos (), folhetos (), cartazes (), desenhos (), livros (), matérias de jornal ou outros materiais (), outros ()_____.

13. Caso sua iniciativa seja premiada, como pretende utilizar o recurso da premiação?_____

INFORMAÇÕES SOBRE O USO DO RECURSO

Declaro que estou ciente de todos os termos presentes no Edital Premio Mestre Cidoca de Culturas Populares promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comprometendo-me a:

- Enviar relatório em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem bancária, que comprova o recebimento do prêmio, nos termos do Edital. Ao enviar o relatório poderão ser agregados materiais tais como: fotografias, catálogos, material de imprensa, listas de presença, cartazes, cartilhas, material em audiovisual (DVDs e CDs), entre outros;
- Receber representante ou visita, com a missão de avaliar os impactos obtidos com a premiação, caso a SMCT considere pertinente;
- Divulgar em todos os atos de divulgação da premiação da sua iniciativa cultural o nome da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela SMCT no ato da premiação; e

Edital Prêmio Maria Laurentina (Dona Baianinha).

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.

- Declaro estar ciente de que os atos de divulgação e publicidade da premiação da iniciativa cultural devem ter caráter educativo, informativo ou social, e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados nesta inscrição.

Assinatura Candidato

Documento de Identificação - RG

Local e data

Edital Prêmio Maria Laurentina (Dona Baianinha).

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS**

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04, de 06 DE NOVEMBRO
DE 2020 PREMIO

Inscrições abertas de 06 a 11 de novembro de 2020

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA: – PESSOA FÍSICA ACESSIBILIDADE CULTURAL

Em caso de respostas feitas à mão (manuscritas), caso sua resposta não caiba nas linhas, pode-se usar o verso da página ou outra página, desde que se indique claramente o número da questão que está sendo respondida.

ATENÇÃO: Cada candidato só poderá inscrever uma iniciativa, devendo escolher uma das opções descritas no item 6.1 do Edital. Caso o candidato se inscreva em mais de uma categoria, todas as iniciativas apresentadas por este candidato serão inabilitadas.

COTA ACESIBILIDADE CULTURAL	
Indique o nome da iniciativa cultural apresentada:	
Nome:	
Apelido, se houver:	
Identidade de gênero: FEMININO () MASCULINO ()	
Trata-se de candidato indígena: SIM () NÃO ()	
Endereço:	
Cidade:	UF:

Edital Prêmio Maria Laurentina (Dona Baianinha).

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.

Bairro:	Número:	Complemento:
CEP:	DDD / Telefone:	
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:		
Página da internet (exemplo: Facebook, site, canal no Youtube, etc.):		

DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO:		
Nome do Banco:	Agência nº:	Conta corrente: () Conta Poupança() Nº:
Atenção: O prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco tendo o candidato premiado (pessoa física) como único titular, não sendo aceitas contas fácil ou contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.		

INFORMAÇÕES SOBRE A INICIATIVA CULTURAL

1. Marque abaixo uma ou mais expressão cultural e/ou povos tradicionais. Destaca-se que a lista abaixo é apenas norteadora. Use o campo "outros" para indicar outras expressões culturais e/ou povos tradicionais. Na coluna dois o candidato poderá detalhar a atividade, podendo marcar um ou mais temas contemplados, se for o caso:

	Expressão cultural	Especifique (ex. capoeira de angola, artesanato em barro, renda renascença, etc.)
()	Arte	
()	Artesanato	
()	Boi Pintadinho e Mineiro Pau	
()	Folia de Reis	
()	Brinquedos e brincadeiras populares	
()	Jongo	
()	Capoeira	
()	Festas Populares	
()	Carnaval	

Edital Prêmio Maria Laurentina (Dona Baianinha).

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.



()	Literatura	
()	Patrimônio Material	
()	Tombamento	
()	Matriz Africana	
()	Contação de histórias	
()	Cordel	
()	Culinária tradicional	
()	Cultura afrodescendente	
()	Dança	
()	Festejos juninos	
()	Hip Hop	
()	Literatura	
()	Medicina tradicional	
()	Música	
()	Poesia	
()	Quilombola	
()	Teatro	
()	Agentes da Economia Criativa	
()	Profissionais	
OUTROS:		

2. Descreva a iniciativa

realizada: _____

 _____.

Informe como surgiu a ideia de realizar esta iniciativa cultural e o que motivou a sua realização. Informe, também, quando a iniciativa foi realizada e se ainda continua em execução.

3. Informe de que maneira a iniciativa proporcionou à pessoa com deficiência a sua inclusão no mercado de trabalho formal ou informal no campo da arte e da cultura. _____

_____.

Independentemente de estar no mercado formal ou no informal, mencione se a iniciativa gerou renda para pessoas com deficiência e o tipo de atividade que essas pessoas desenvolveram.

Edital Prêmio Maria Laurentina (Dona Baianinha).

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.

4. Informe se a iniciativa proporcionou o acesso de pessoas com deficiência aos bens e serviços culturais por meio da adoção de medidas de acessibilidade cultural e de comunicação, e quais medidas foram utilizadas. _____

_____.

Neste caso, mencione quais as medidas de acessibilidade foram adotadas e de que forma a adoção aumentou o acesso de pessoas com deficiência à cultura.

5. Informe as perspectivas de continuidade e de autossustentabilidade da iniciativa. _____

_____.

Independentemente da possibilidade de ser premiada, descreva com que recursos a iniciativa conta para se manter ao longo do tempo e quais parcerias podem mantê-la para garantir sua autossustentabilidade.

6. Informe se a iniciativa contribuiu para o aumento da visibilidade das expressões culturais das pessoas com deficiência. _____

_____.

Explique como ocorreu a divulgação de sua iniciativa, quais os meios de comunicação que foram utilizados e quais foram as mudanças acarretadas a partir dessa divulgação.

7. Informe se a iniciativa contou com a participação da criança e do jovem com deficiência.

Neste caso, informe como ocorreu essa participação e quais foram os benefícios diretos que a iniciativa proporcionou a esse grupo etário.

8. Informe os efeitos multiplicadores gerados pela iniciativa. _____

_____.

Explique como a iniciativa repercutiu junto à sociedade, informando se ela proporcionou benefícios – culturais, econômicos, sociais – diretos ou indiretos. Diga se ela motivou a sua replicação por outras pessoas / instituições.

Edital Prêmio Maria Laurentina (Dona Baianinha).

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.



9. Informe quais foram os principais desafios enfrentados para realizar a iniciativa cultural._____

_____.

Explique se houve alguma dificuldade no desenvolvimento da iniciativa cultural e como ela foi superada.

10. Informe se a sua iniciativa é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (Municipal, Estadual ou Federal)._____

_____.

Diga se o governo da cidade, do estado ou do país ajuda, de alguma forma, no desenvolvimento da sua iniciativa. Se essa ajuda for de uma associação ou entidade não governamental, indique qual é e como ela oferece esse apoio, da mesma forma como fez em relação ao governo.

11. Caso a iniciativa seja premiada, descreva como e em que o recurso do prêmio será utilizado._____

_____.

12. Qual o nível de escolaridade das pessoas com deficiência atendidas pela iniciativa cultural (70% das pessoas com deficiência estão abaixo da linha da pobreza, em vulnerabilidade social). Esta pergunta permitirá enxergar o grau de vulnerabilidade, a condição social e a escolaridade (formação)._____

_____.

13. Indique se já concorreu ou esta concorrendo a algum edital fomentado com recursos da Lei Aldir Blanc?

Insira o Nome do Edital	Foi premiado?	
	SIM ()	NÃO ()

Edital Prêmio Maria Laurentina (Dona Baianinha).

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.

Obs.: É vedada a participação de candidatos com iniciativas premiadas em outros com recursos da Lei Aldir Blanc, afim de não haver sobreposição no recebimento d recursos por parte dos contemplados..

14. Liste quais são os materiais complementares que estão sendo enviados: CDs, DVDs, pendrive (), fotos (), folhetos (), cartazes (), desenhos (), livros (), matérias de jornal ou outros materiais (), outros () _____.

15. Caso sua iniciativa seja premiada, como pretende utilizar o recurso da premiação? _____

_____.

INFORMAÇÕES SOBRE O USO DO RECURSO

Declaro que estou ciente de todos os termos presentes no Edital Premio Mestre Cidoca de Culturas Populares promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comprometendo-me a:

- Enviar relatório em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem bancária, que comprova o recebimento do prêmio, nos termos do Edital. Ao enviar o relatório poderão ser agregados materiais tais como: fotografias, catálogos, material de imprensa, listas de presença, cartazes, cartilhas, material em audiovisual (DVDs e CDs), entre outros;
- Receber representante ou visita, com a missão de avaliar os impactos obtidos com a premiação, caso a SMCT considere pertinente;
- Divulgar em todos os atos de divulgação da premiação da sua iniciativa cultural o nome da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela SMCT no ato da premiação; e
- Declaro estar ciente de que os atos de divulgação e publicidade da premiação da iniciativa cultural devem ter caráter educativo, informativo ou social, e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados nesta inscrição.

Assinatura Candidato

Documento de Identificação - RG

Local e data

Edital Prêmio Maria Laurentina (Dona Baianinha).

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 04 , de 06 DE
NOVEMBRO DE 2020 PREMIO**

Inscrições abertas de 06 a 11 de novembro de 2020

ANEXO 0

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

(Local e data) _____, ____/____/2020.

Eu, _____, RG nº: _____, CPF nº: _____, residente e domiciliado à _____, bairro _____, na cidade de _____ UF: _____ na condição de responsável pela apresentação da iniciativa inscrita no EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 01, de 21 DE SETEMBRO DE 2020 PREMIO MESTRE CIDOCA DE CULTURAS POPULARES, reconheço sob as penas da lei que:

- Estou ciente dos meus direitos e deveres e dos procedimentos definidos pelo EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 01, de 21 DE SETEMBRO DE 2020 PREMIO MESTRE CIDOCA DE CULTURAS POPULARES, zelando pela observância das suas determinações;
- Declaro que as informações e documentos apresentados nesta inscrição são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- Autorizo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos desta inscrição;
- Declaro estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação dos materiais poderá ser realizada inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;
- Declaro que não me enquadro nas vedações expressas no item 7 e seus subitens expressos no presente edital, em conformidade com o art. 11, parágrafo único, do Anexo à Portaria nº 29/2009; e
- Declaro não ter sido premiado(a) ou contemplado por qualquer outro edital de fomento apoio a cultura, cuja a fonte de recursos utilizadas sejam oriundas de repasse do Ministério do Turismo através da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, lei Aldir Blanc de emergencia Cultural.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Assinatura

RG: _____

Edital Prêmio Maria Laurentina (Dona Baianinha)

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS**

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04, de 06 DE
NOVEMBRO DE 2020 PREMIO

Inscrições abertas de 06 a 11 de novembro de 2020

ANEXO 04

Formulário-modelo para apresentação de pedido de reconsideração

Etapa de Habilitação

Nome do candidato: _____

CNPJ/CPF: _____

Nome da iniciativa: _____

Ilmo Sr.
Secretário Municipal de Cultura e Turismo,

Com base no item 11.12 do EDITAL 04 PREMIO MARIA LORENTINA (DONA BAIANINHA) de 06 DE NOVEMBRO DE 2020, venho solicitar a reconsideração do resultado da fase de Habilitação pelos motivos abaixo descritos:

Termos em que peço deferimento.

Local e data

Nome e assinatura (os mesmos da carteira de identidade)

Premio Maria Laurentina (Dona Baianinha)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS**

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 04 , de 06 DE
NOVEMBRO DE 2020 PREMIO

Inscrições abertas de 06 a 11 de novembro de 2020
Formulário-modelo para apresentação de pedido de reconsideração

ANEXO 05
Etapa de Classificação

Nome do candidato: _____

CNPJ/CPF: _____

Nome da iniciativa: _____

Ilmo Sr.
Secretário Municipal de Cultura e Turismo,

Com base no item 11.12 do EDITAL 04 PREMIO MARIA LAURENTINA (DONA BAIANINHA), venho solicitar a reconsideração do resultado da fase de classificação pelos motivos abaixo descritos:

Termos em que peço deferimento.

Local e data

Nome e assinatura (os mesmos da carteira de identidade)

EDITAL PREMIO MARIA LAURENTINA (DONA BAIANINHA).